



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

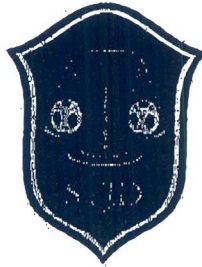
DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 05.11.2013

FAX N.º 497 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 04 de novembro do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar o CR Vasco da Gama, em R\$4.000,00 (quatro mil reais) por infração do Art. 206 do CBJD. Determinado prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.-**Proc. 133/2013-1ª CD.**
- Por maioria de votos, multar a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e o Duque de Caxias FC em R\$1.000,00 (hum mil reais), incurso nos Arts. 191 incisos I e III do CBJD, **solidariamente** e absolve-os quanto as imputações dos Arts. 206 e 206§2º ambos do CBJD, respectivamente, contra o voto do Auditor Dr. Felipe Bevilacqua que absolvía a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e o Duque de Caxias FC. Determinado prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.-**Proc. 134/2013-1ª CD**

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Robson Luiz de Souza Lourenço, massagista do Duque de Caxias, por infração do Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Luiz Felipe Ferreira, que o absolvía e por unanimidade de votos, suspende-lo por 02 partidas, por infração do Art.258-B do CBJD, **totalizando 03 partidas de suspensão.-Proc. 138/2013-1ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 395/13
6/11/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stid@cbf.com.br